

EDITAL DO 39º FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ

O Prefeito do Municipal de Quipapá, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de cultura, turismo e esportes, e no uso de suas atribuições, torna público o Edital do 39º Festival da Canção Brasileira de Quipapá, cujas normas e exigências passam a fazer parte integrante deste instrumento estando, inclusive, à disposição dos interessados para consultas e inscrições no site desta Edilidade, www.quipapa.pe.gov.br. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28 de março a 28 de abril de 2026.

Art. 1º - DO OBJETIVO

O 39º Festival Da Canção Brasileira de Quipapá tem por finalidade abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da Música Popular Brasileira de todos os gêneros promovendo, assim, um intercâmbio cultural com os mais variados estilos musicais do país na perspectiva de valorização dos talentos nacionais. Há trinta e nove anos o evento fomenta o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer, tendo sua realização viabilizada pela Prefeitura Municipal de Quipapá através da Secretaria de cultura turismo e esportes.

Art. 2º- DA REALIZAÇÃO

2.1 O Festival será realizado em duas etapas.

2.1.1 Fase Eliminatória e Classificatória (Interna).

2.1.2 Fase Final com apresentações na Praça de Eventos, no centro de Quipapá – PE.

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é obrigatória. O candidato deverá realizá-la acessando o site da Prefeitura de Quipapá, no endereço www.quipapa.pe.gov.br, precisamente no período de 28 de março a 28 de abril 2026, até as 23:59.

3.2 As inscrições são gratuitas, limitadas a 02 (duas) obras por compositor, desde que sejam apresentadas por intérpretes diferentes.

3.3 Os Classificados terão uma banda de apoio para acompanhá-los na fase final.

3.4- MATERIAL DE INSCRIÇÃO

3.4.1 Para que haja a efetivação da inscrição do candidato é necessário o preenchimento de documentos encontrados no sítio eletrônico da Prefeitura, sendo:

I - Ficha de Identificação do Candidato;

II - Ficha de Identificação do Candidato da composição e

III - Termo de autorização de imagem com a descrição do histórico do autor e interprete; da letra e cifra (Preferencialmente no formato PDF) e do arquivo da música em mp3.

IV- As músicas deverão ser 100% na língua portuguesa, considerando os termos afros e vícios linguísticos regionais e internacionais. Não serão permitidas manifestações pejorativas, políticas, religiosas ou raciais, ou uso da IA (Inteligência artificial) podendo, nestes casos, ser desclassificado o candidato.

3.4.2 O material enviado não será devolvido, ficando para acervo da história dos Festivais de Quipapá.

3.4.3 Serão desconsideradas as inscrições submetidas fora do período estipulado no item 3.4.1 deste Edital.

3.4.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a veracidade das informações prestadas neste processo da seleção, ficando sujeito, em caso de declaração falsa, a responsabilização e sanção da natureza administrativa, cível e/ou criminal previstas em Lei.

Art. 4º - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

4.1 O ato da inscrição concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como em repasse, automaticamente, de todos os direitos de uso de imagem de evento aos organizadores do 39º Festival da Canção Brasileira de Quipapá.

Art. 5º - ORIGINALIDADE E INEDITISMO

5.1 As músicas inscritas no 39º Festival da Canção Brasileira de Quipapá deverão apresentar originalidade e ineditismo e, em caso de violar direito autoral ou haver identificação de plágio, o candidato deverá ser desclassificado, acarretando consequências jurídicas.

Art. 6º - INTERPRETES

6.1 O interprete poderá defender apenas uma canção.

6.2 O interprete poderá ser alterado em até 48 horas antes da Final do Festival.

6.3 O interprete, menor de 18 anos, deverá portar autorização dos pais ou responsáveis de modo que sua apresentação no 39º Festival da Canção Brasileira de Quipapá seja possível.

Art. 7º - DAS FASES

7.1 Fase Eliminatória e Classificatória (interna).

7.1.1 A comissão organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, musicistas, intelectuais, artistas e pessoas ligadas à Arte e à Cultura em geral, uma comissão para a fase classificatória, ocasião em que serão decididas as canções finalistas dentre os trabalhos concorrentes, sendo suas decisões irrecorríveis.

7.1.2 A comissão será responsável por receber todas as músicas inscritas para seleção, apenas com uma numeração, sem qualquer identificação do autor, interprete ou estado de origem, a fim de exercer total imparcialidade sobre o processo seletivo. Nesta fase, serão selecionadas 12 (doze) músicas.

7.1.3 No dia 04 de maio de 2026 ocorrerá a divulgação do resultado final das 12 músicas selecionadas para apresentação na Praça de Eventos.

7.1.4 A Comissão organizadora do Evento manterá contato com todos os classificados através de e-mail ou por telefone.

Art. 8º - FASE FINAL

8.1 A Final do 39º Festival da Canção Brasileira de Quipapá será realizada no dia 17 de maio de 2026, às 20 horas, na Praça de eventos, no centro de Quipapá, evento aberto ao público e transmitido pela rede social da Prefeitura. Os candidatos classificados deverão chegar ao local com, no mínimo, uma hora de antecedência.

8.1.1 A sequência das apresentações será decidida por sorteio com a presença de, no mínimo, 03 (três) classificados, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, após a Fase Classificatória.

8.1.2 Na Fase Final, a organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda formada por 1 (um) tecladista, 1 (um) guitarrista, 1 (um) baterista, 1 (um) baixista, 1 (um) sanfoneiro e 1 (um) percussionista.

8.1.3 Fica terminantemente proibida, durante a apresentação, a utilização de recursos eletrônicos como sons programados, playbacks, visions sons (vs) e outros gêneros.

8.1.4 Nesta fase (final), os vencedores serão escolhidos através de uma mesa de jurados, onde serão julgados os quesitos: Letra, Harmonia, Melodia, Arranjo e Interpretação.

8.1.5 - Na hipótese de ocorrer empate, quando da apuração da nota final, serão utilizados os seguintes critérios:

- Obtenção da maior nota na letra;
- Obtenção da maior nota no arranjo;
- Obtenção da maior nota na harmonia;
- Obtenção da maior nota na melodia,
- Persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Art. 9º - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

9.1 O cronograma previsto para a execução do 39º Festival da Canção Brasileira de Quipapá observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	28/03/2026 AO DIA 28/04/2026
REALIZAÇÃO DA FASE ELIMINATÓRIA	02/05/2026
DIVUGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS 12 MUSICAS FINALISTAS	04/05/2026

Art. 10 - DOS ENSAIOS

10.1 Em preparação para a fase final, a organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda formada por 1 (um) tecladista, 1 (um) guitarrista, 1 (um) baterista, 1 (um) baixista e 1 (um) sanfoneiro. A utilização de banda própria, ou de qualquer outro músico, ficará por conta do concorrente. A Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário dos ensaios com a banda, bem como o horário da passagem de som.

Art. 11º DA PREMIAÇÃO

11.1 Cada artista concorrente do evento, após a fase da música classificatória, receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por prêmio de participação.

11.2 Os jurados decidirão sobre os vencedores, sendo 03 classificados, além do melhor intérprete de Quipapá, todos premiados com placas e prêmios.

1º Lugar: Placa e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º Lugar; Placa e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3º Lugar: Placa e R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Melhor Intérprete de Quipapá: Placa e R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

11.3 Os recursos financeiros para a premiação do 39º Festival da Canção Brasileira de Quipapá serão provenientes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

ART. 11 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1 A Comissão Organizadora do 39º Festival da Canção Brasileira de Quipapá será composta por 3 (três) membros, sendo eles:

1. Juliana Rodrigues da Silva
2. Rosely Dias de Lucena e
3. Martha Marielle Muniz Silva

Art. 12 - DA DISPOSIÇÃO FINAL

12.1 A inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

12.2 Não será permitido que nenhum concorrente com sintomas de embriaguez ou qualquer entorpecente participe do festival o que, de pronto, acarretará sua desclassificação.

12.3 Contatos da Comissão Organizadora:

Telefones: (81) 9 8197 0606 Juliana Rodrigues da Silva; (81) 9 9545 7131 Rosely Dias de Lucena e (81) 9 9688 0165 Martha Marielle Muniz Silva.

E mail: festivalquipapa2022@gmail.com

12.4 Os casos não previstos, porventura existentes, ficarão a cargo da Comissão Organizadora do festival.

12.5 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Quipapá.

QUIPAPÁ/PE, 28 de março de 2026

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
DE QUIPAPÁ/PE**





SECRETARIA DE
CULTURA, TURISMO
E ESPORTES DE QUIPAPÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO 2026

39º FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ

N. Inscrição: _____

Nome do Candidato (a):

Nome Artístico:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Tel. Residencial: (_) _____ Celular: (_) _____

Título da música:

Compositor:

Interprete:

Utilizará Banda? () SIM () NÃO

Declaro estar ciente e concordo com as normas que regem o 39º FESTIVAL
DACANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ/PE - 2026.

CANDIDATO

DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA IMAGEM

39º FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA IMAGEM DO CANDIDATO (A) COMPOSITOR(ES) E INTERPRETE(S) DA OBRA MUSICAL INTITULADA:

inscrito (a) para participar do 39º festival da canção brasileira de Quipapá 2026, promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, autoriza(m), sem qualquer ônus, a tiragem e tipo de material gráfico e visual relacionado ao festival, em especial a gravação da interpretação musical em cd, dvd e plataforma digital.

A autorização de uso da imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, por ventura, lançados pela prefeitura municipal de Quipapá.

Quipapá/PE, em __/____/2026.

ASSINATURA DO COMPOSITOR:

ASSINATURA DO INTERPRETE:

COMISSÃO ORGANIZADORA: